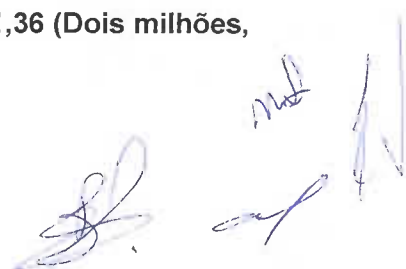


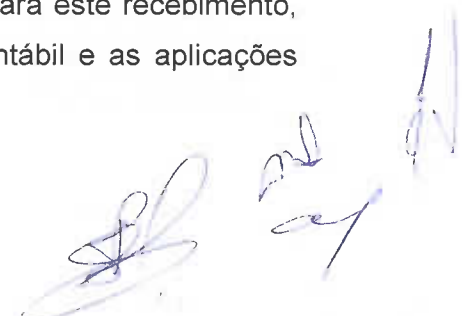
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Janeiro de 2017, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Janeiro de 2017, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Janeiro de 2017 (competência Dezembro), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) **R\$579.246,13 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Janeiro de 2017, o aporte de **R\$5.273,17 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos)** realizados pelo IPSJBV; a Prefeitura Municipal não aportou **R\$850.201,67 (Maio)**, **R\$1.384.436,61 (Junho)**, **R\$935.181,99 (Julho)**, **R\$926.342,78 (Agosto)**, **R\$941.108,00 (Setembro)**, **R\$965.591,35 (Outubro)**, **R\$1.402.041,59 (Novembro/13º)**, **R\$979.344,655 (Dezembro) 2015**, **(Março) R\$555.798,38**, **(Abril) R\$1.039.933,27**, **(Maio) R\$1.560.039,85**, **(Junho) R\$1.028.156,19**, **(Julho) R\$1.118.156,98**, **R\$1.127.641,72 (Agosto)** e **R\$1.138.450,49 (Setembro)**, **R\$1.262.266,76 (Outubro)**, **R\$1.772.775,30 (Novembro)**, **R\$1.050.299,52 (Dezembro)** e **R\$1.184.796,24**, restando, portanto o total de **R\$21.267.287,67 (Vinte um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento); a transferência do **COMPREV (pro-rata) de R\$400.669,18 (quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)** competência Dezembro, acrescido o rendimento positivo de **(+)R\$2.522.939,05 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)** e outras receitas de **R\$23.793,06 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos)** realizou superávit final de **(+) R\$2.540.781,36 (Dois milhões,**





quinientos e quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) no mês de Janeiro, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$592.991,40 (Quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** mais juros positivos de aplicação financeira de **(+)R\$356.262,51 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, menos o benefício de **R\$1.543,18 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, totalizou superávit final de **R\$955.849,88 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT** – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, no plano previdenciário. Contando em 31 de Janeiro 2017 com saldo disponível/aplicações de **R\$126.283.126,03 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e seis reais e três centavos)** no Plano Financeiro e **R\$12.347.958,12 (Doze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Janeiro de 2017 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$138.631.084,15 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos)**. Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade volátil, o Plano Financeiro está retornando sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações




realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Janeiro de 2017 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Janeiro de 2017.

São João da Boa Vista, 22 de Fevereiro de 2017.


Cironei Borges de Carvalho
Presidente


Amélia Aparecida Guerreiro
Membro


Luis Carlos Evaristo
Membro


Maria Elisa Quinzani
Membro